



EDITAL 024/2018

TESTE SELETIVO PARA ALUNO MÚSICO BOLSISTA DA ORQUESTRA SINFÔNICA CIDADE DE PONTA GROSSA (OSPG)

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através da Fundação Municipal de Cultura, em conformidade com a Lei nº 12.993, de 16/11/2017, com a finalidade de selecionar alunos músicos para a Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa (OSPG) na categoria de aluno-bolsista, institui este edital que regulamenta o teste seletivo.

1 - DA PARTICIPAÇÃO E DA VALIDADE:

1.1 - Para ingressar na Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa é necessário que o candidato esteja cursando música em escola reconhecida ou no Conservatório Maestro Paulino Martins Alves, ou ainda já possua graduação em música.

1.2 - O aluno deve ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até o dia 02 de fevereiro de 2019 - data em que os bolsistas assinarão o Termo de Compromisso.

1.3 - Serão realizadas audições orquestrais para 50 vagas assim distribuídas

- 16 Violinos
- 06 Violas
- 06 Violoncelos
- 03 Contrabaixos
- 02 Flautas Transversais
- 02 Oboés
- 02 Clarinetes
- 02 Fagotes
- 02 Trompetes
- 04 Trompas
- 03 Trombones
- 01 Tuba
- 01 Percussionista

1.4 - De acordo com o número de candidatos inscritos e aprovados nas audições, as vagas poderão ser redistribuídas para um melhor equilíbrio quantitativo instrumental entre as famílias (metais, madeiras, cordas e percussão) que compõem uma orquestra sinfônica.

1.5 - Os alunos que pretendem exercer as funções de arquivista e montador da OSPG deverão externar sua intenção no dia das audições orquestrais. Estas funções serão selecionadas pela administração da Orquestra Sinfônica dentre os alunos instrumentistas que tenham competência para tal, e receberão uma bolsa complementar durante o período em que estiverem exercendo essa atividade.

1.6 - Este teste seletivo terá validade até a convocação de novo processo de seleção.

1.7 - A Prefeitura de Ponta Grossa poderá interromper as atividades da Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa por tempo indeterminado a critério da administração, comunicando os integrantes com 30 dias de antecedência.

2 - DAS RESPONSABILIDADES:

2.1 - A Temporada 2019 iniciará no dia 02 de fevereiro de 2019, podendo ser alterada de acordo com a necessidade de ajustes administrativos da Fundação Municipal de Cultura.

2.2 - As principais atividades da Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa para o ano de 2019 estarão disponíveis no mês de fevereiro de 2019, com os dias, horários de ensaios e concertos, entretanto, poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, que serão informadas com no mínimo 30 dias de antecedência.

2.3 - Os alunos bolsistas participarão semanalmente de ensaios de naipes, ensaios gerais e apresentações, observando-se a carga horária mínima prevista no Regimento Interno.

2.4 - A Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa realizará concertos regulares, concertos didáticos, concertos de música de câmara, apresentações em eventos da Fundação Municipal de Cultura e de outras instituições, tanto em Ponta Grossa como de outras cidades.

2.5 - Havendo necessidade, poderão ser programados ensaios e concertos extras, fora dos períodos apresentados, que deverão ser avisados aos bolsistas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para ensaios e 30 (trinta) dias para concertos.

2.6 - Os músicos deverão estar no local, prontos para o ensaio, 20 (vinte) minutos antes do horário determinado para o início das atividades. Após este período, não havendo justificativa, o atraso será considerado como falta.

2.7 - Havendo 03 (três) faltas sem justificativa, o aluno-bolsista será excluído do quadro efetivo, perdendo seu direito à bolsa, e será convocado o músico subsequente na avaliação do teste seletivo para suprir a vacância.

2.8 - Falta em concerto sem justificativa resultará na automática exclusão do quadro efetivo.

2.9 - A avaliação das justificativas será realizada pela coordenação da Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa, em conjunto com a Fundação Municipal de Cultura.

2.10 - Demais normas estarão contidas no Regimento Interno que será disponibilizado aos aprovados no primeiro dia de ensaio.

3 - DAS BOLSAS DE ESTUDOS:

3.1 - Serão concedidas bolsa de estudos aos alunos aprovados no valor de R\$ 989,49 (novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) por mês, caso não haja nenhuma falta.

3.2 - Os alunos oficineiros/chefes de naipe serão selecionados pela administração da Orquestra dentre os alunos que tenham competência para estas funções e receberão um adicional à bolsa de estudos durante o período em que estiverem exercendo essas atividades, no valor de R\$ 494,72 (quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos) por mês, caso não haja nenhuma falta.

3.3 - Os alunos que pretendem exercer as funções de arquivista (1 vaga) e montadores (02 vagas) serão selecionados pela administração da Orquestra dentre os alunos que tenham competência para estas funções, e receberão um adicional à bolsa de estudos durante o período em que estiverem exercendo essas atividades. O aluno-arquivista receberá um adicional no valor de R\$ 654,67 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos) e o aluno-montador receberá um adicional no valor de R\$ 395,81 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

3.4 - As bolsas de estudo e complementares serão reajustadas nas mesmas épocas e nos mesmos percentuais atribuídos aos servidores públicos municipais integrantes do Quadro Único de Pessoal do Poder Executivo.

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições estarão abertas entre os dias **20 de novembro de 2018 e 30 de novembro de 2018 (às 23h59)**, estritamente de forma online pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura.

4.2 - Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição online contendo seus dados de contato e a indicação da vaga pretendida.

4.3 - A Prefeitura de Ponta Grossa e a Fundação Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1 - A Fundação Municipal de Cultura publicará até o dia 04 de dezembro de 2018, em Diário Oficial e no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos concorrentes listados em ordem alfabética, bem como o dia e horário em que cada candidato realizará a audição.

5.2 - Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser encaminhados pessoalmente, em formato de ofício, até às 17h do dia 06 de dezembro de 2018, na sede da Fundação Municipal de Cultura.

5.3 - Os recursos serão avaliados em até 24 horas pela Fundação Municipal de Cultura. O resultado dos recursos será divulgado até o dia 07 de dezembro de 2018,

podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

5.4 - Não haverá alterações de datas e/ou horários de provas para nenhum candidato, em nenhum caso.

6 - DAS AUDIÇÕES:

6.1 - As audições serão realizadas no Centro de Música, localizado no Complexo Cultural Jovanni Pedro Masini, em Ponta Grossa/PR (Rua dos Operários, nº 150 - Olarias), nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2018, das 9h às 22h.

6.2 - A data e horário da prova de cada candidato será divulgado no dia 04 de dezembro de 2018 no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, bem como no Diário Oficial do Município, juntamente com o edital de homologação das inscrições.

6.3 - O candidato deverá estar no local da prova no horário indicado e deverá apresentar documento de identificação (original ou fotocópia autenticada) à banca examinadora.

6.4 - Não serão tolerados atrasos - o candidato que descumprir o horário estabelecido estará automaticamente excluído do processo seletivo.

6.5 - A prova será composta por três etapas:

- 1ª etapa: leitura à primeira vista de uma partitura.
- 2ª etapa: execução da música de confronto.
- 3ª etapa: execução da peça/estudo de livre escolha.

6.6 - Será exigido 'um movimento' de concerto ou peça específica para cada instrumento, que se encontram listados no Anexo II deste edital.

6.7 - No horário de sua prova, o candidato deverá entregar para a banca examinadora 02 (duas) cópias da partitura da música de 'livre escolha'.

6.8 - Não será necessário trazer cópias das partituras da peça obrigatória para a banca examinadora.

6.9 - A utilização do pianista acompanhador é facultativa e será de responsabilidade de cada candidato.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

7.1 - A avaliação técnica e artística será realizada por uma banca especialmente convocada para este fim, que será composta por no mínimo dois e no máximo cinco pessoas com trabalhos de reconhecimento público na área da música.

7.2 - Cada candidato será avaliado por, no máximo, 15 minutos, entretanto, a banca examinadora tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos das músicas requisitadas, se assim achar suficiente para a avaliação, bem como aumentar ou diminuir o tempo de avaliação de cada candidato, conforme a banca julgue necessário.

7.3 - Os critérios de pontuação seguirão os seguintes quocientes:

- Q1 - leitura à primeira vista de uma partitura: 3,0 pontos
- Q2 - execução da música de confronto: 4,0 pontos
- Q3 - execução da peça/estudo de livre escolha: 3,0 pontos

7.4 - O resultado será a somatória simples dos três quocientes.

7.5 - Os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º critério: participação na Orquestra no ano de 2018;
- 2º critério: execução da música de confronto;
- 3º critério: leitura à primeira vista de uma partitura;
- 4º critério: execução da peça/estudo de livre escolha.

8. DO RESULTADO:

8.1 - O resultado final do teste seletivo será publicado em Diário Oficial, bem como no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, até o dia 20 de dezembro de 2018.

9. DOS RECURSOS:

9.1 - Após a divulgação dos resultados, o candidato poderá protocolar recurso administrativo. O uso do direito de recurso deverá ocorrer no dia 21 de dezembro de 2018, das 13h às 17h, e deverá ser protocolado pessoalmente junto à Fundação Municipal de Cultura, situada na Mansão Villa Hilda (Rua Julia Wanderley, nº 936 – Centro - Ponta Grossa/PR), sendo considerado intempestivo qualquer recurso fora deste prazo.

9.2 - Não serão aceitos recursos que questionem a avaliação artística (interpretação, ritmo, afinação, entre outros) dos candidatos, sendo a decisão da banca examinadora soberana neste caso.

10 - DOS APROVADOS:

10.1 - No dia 02 de fevereiro de 2019, às 19h, na sala de ensaios do Centro de Música, o aluno bolsista assinará o Termo de Compromisso com a OSPG. Para tal, deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do cartão bancário (poupança ou conta corrente) em nome do bolsista que deverá ser o titular da conta. Não serão aceitas contas conjuntas;
- b) Fotocópias do RG, CPF e Comprovante de Residência;
- c) Declaração de estudos/vínculo acadêmico, podendo ser:
 - Declaração de matrícula em instituição de ensino regular na área da música;



- Declaração oficial de conclusão de curso em instituição de ensino regular na área da música;
- Declaração de conclusão de curso ou de matrícula no Conservatório Maestro Paulino Martins Alves e/ou na Banda Escola Lyra dos Campos;
- Comprovante de matrícula em curso de nível superior na área da música – Licenciatura ou Bacharelado;
- Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior - ou Pós-Graduação - na área da música – Licenciatura ou Bacharelado.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O aluno-bolsista selecionado concorda e permite a divulgação de seu nome e imagem (fotos e vídeos) exclusivamente para a divulgação dos concertos e demais eventos da Orquestra Sinfônica Cidade de Ponta Grossa, da Fundação Municipal de Cultura e da Prefeitura de Ponta Grossa, sem qualquer ônus para sua mantenedora e com prazo indeterminado.

11.2 - O aluno-bolsista que interromper os estudos regulares de música será automaticamente desligado das atividades da OSPG.

11.3 - A realização de inscrição implica na aceitação deste edital.

11.4 - Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Fundação Municipal de Cultura.

11.5 - Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3901-3038.

Ponta Grossa, 19 de novembro de 2018.

FERNANDO ROHNELT DURANTE
Presidente da Fundação Municipal de Cultura



ANEXO I

Datas importantes

Inscrições	20 a 30 de novembro de 2018
Homologação e divulgação da data e horário das audições	04 de dezembro de 2018
Prazo para recursos	17h do dia 06 de dezembro de 2018
Avaliação dos recursos	07 de dezembro de 2018
Audições	17, 18 e 19 de dezembro de 2018
Divulgação do resultado final	20 de dezembro de 2018
Prazo para recursos	21 dezembro de 2018, das 13h às 17h
Início da Temporada 2019	02 de fevereiro de 2019

ANEXO II

Lista de peças (concertos) por instrumento

***VIOLINO**

1º (primeiro) movimento de um dos concertos abaixo:

Mozart - n.º. 3, 4 ou 5.

Haydn - Sol Maior.

Bach - Lá menor ou Mi Maior

Viotti - n.º. 21 ou 22

*** VIOLA**

Uma peça a ser escolhida dentre as citadas abaixo:

Stamitz C. - 1º (primeiro) movimento

Hoffmeister - 1º (primeiro) movimento

Bach, J. S. - Suítes – escolher um movimento

Christian Bach - 1º (primeiro) movimento

Tellemann - 2º (segundo) ou 4º (quarto) movimento;

*** VIOLONCELO**

Uma peça a ser escolhida dentre as citadas abaixo:

J. Haydn - Concerto em Dó Maior - 1º (primeiro) movimento;

Saint-Saëns - Allegro Apassionatto

Concertino de *Klengel* em Dó Maior – (opus 7)

*** CONTRABAIXO**

1º(primeiro) movimento do concerto

Dittersdorf, Carl D.

Ou dois movimentos contrastantes da

Sonata de *Henry Eccles*

*** FLAUTA**

1º (primeiro) movimento de um dos concertos:

Mozart - Sol Maior ou Ré Maior

*** OBOÉ**

1º movimento de um dos concertos abaixo:

Haydn

Mozart

***CLARINETE**

1º e 2º movimentos do Concerto de MOZART

*** FAGOTE**

1º(primeiro) movimento de um os concertos abaixo:

Mozart, W.A. – Concerto em Sib Maior

Weber, C. M. – Concerto para fagote

*** TROMPA**

1º (primeiro) movimento de um dos concertos abaixo:

Mozart - nº 3 ou nº 4

Strauss - Concerto nº 1

*** TROMPETE**

1º (primeiro) movimento de um dos concertos abaixo (sem cadência):

Haydn, J.

Hummel, J. N.

*** TROMBONE**

Uma peça a ser escolhida dentre as citadas abaixo:

F. David - 1º movimento do concerto

Guilmant, A. - *Morceau symphonique*

P.V. de La Nux – *Solo de Concours*

*** TUBA**

Uma peça a ser escolhida dentre as citadas abaixo:

Concertino – *Curnow, J.*

Concertino – *Frackenpohl, A.*

Six Studies – *Williams, V.* - (*estudos n. 3 e 6*)

*** PERCUSSÃO**

Obs. os candidatos terão à disposição tímpanos, caixa-clara e marimba, devendo trazer as baquetas e outros acessórios que se fizerem necessários.

a) Tímpanos:

Escolher um dos estudos abaixo para execução:

Estudo número 10 (pág. 21) do *Método The Solo Timpanist* – *Vic Firth*

Estudo número 17 (pág. 31) do *Método The Solo Timpanist* – *Vic Firth*

b) Caixa-clara:

Escolher uma das peças abaixo para execução:

The All State Drummer – *William J. Schinstine*

Time for a change - *William J. Schinstine*

Estudo n. 3 (pág. 6) do método *The Solo Snare Drummer* – *Vic Firth*